



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1007/85, 11 de junho de 1985.

"Dá nome a Logradouro Público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Es-
tado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-
te Lei:

Art, 1º- Fica denominado de OSWALDO AYRES DA SILVA, o logradouro público, situado no prosseguimento da Av. Murilo Braga, próximo ao Colégio Estadual.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr, Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

87 sec

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

- Prefeito Municipal -

ANTONIO ALVES DE CASTRO.

- Sec. de Administração -